



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

## LEI COMPLEMENTAR Nº 96 DE 02 DE MAIO DE 2022.

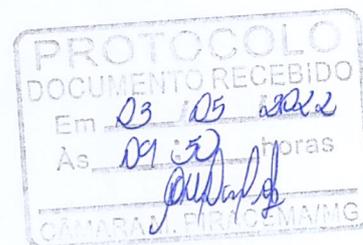
Publicado em 02/05/22  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 014  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012 PARA  
ACRESCER E CRIAR CARGOS NO PLANO  
DE CARGOS E SALÁRIOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
- MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas os seguintes cargos e vagas na Estrutura do Poder Executivo Municipal de Piracema:

- I. 1 (um) Engenheiro – Símbolo 33;
- II. 1 (um) Arquiteto – Símbolo 26;
- III. 1 (um) Agente de Defesa Civil – Símbolo 01;
- IV. 1 (um) Psicólogo – Símbolo 34;
- V. 1 (um) Nutricionista;
- VI. 6 (seis) Técnicos em Enfermagem;
- VII. 2 (dois) Enfermeiros;
- VIII. 1 (um) Técnico em Radiologia;
- IX. 2 (um) Operador de Máquina;
- X. 5 (cinco) Auxiliares de Serviços;
- XI. 1 (um) Recepcionista;
- XII. 1 (um) fisioterapeuta.



§1º Fica alterada a carga horária em relação ao cargo de nutricionista para 30 horas semanais.

§2º Fica alterada a simbologia e criado o símbolo 32 para o cargo de nutricionista para atender a nova carga horária da função, conforme anexo I desta lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

**§3º** Fica criado o símbolo 33, conforme anexo I desta lei.

**§4º** Fica criado o símbolo 34, conforme anexo I desta lei.

**Art. 3º** Fica a simbologia dos cargos de Motorista, Tratorista, Técnico de Enfermagem e Coveiros alterados para o símbolo 19.

**Art. 4º** As atribuições, lotações, carga horária e requisitos dos cargos criados com a presente lei são definidos conforme anexo II desta lei.

**Art. 5** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Piracema/MG, 02 de maio de 2022.

  
**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

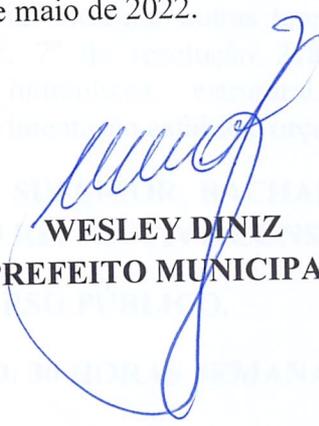
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

## ANEXO I

### QUADRO DE SÍMBOLOS DE REMUNERAÇÃO E NÚMEROS DE CARGOS

Cargo	Símbolo	Valor
Nutricionista	32	R\$2.003,95
Engenheiro	33	R\$4.157,00
Psicólogo	34	R\$ 2.942,33

Piracema/MG, 02 de maio de 2022.

  
**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

supervisiona, coordena, orienta, elabora e fiscaliza o planejamento, projetos, execução e especificações de conjuntos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento e desenvolvimento físico, local, urbano, regional e de trânsito; elabora e executa desenho técnico e estudos de viabilidade técnico-econômico para obras de edificações e urbanismo; assiste, assessora e dá consultoria nas áreas de projetos, obras e planejamento urbano e regional; executa atividades correlatas à habilitação profissional conforme Resolução 21 de 05/04/12 do CAU/BR ou as que venham alterá-las

## **2.2 – ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR, BACHARELADO EM ARQUITETURA E REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL**

## **2.3 – RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO.**

## **2.4 – JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS**

### **3 – AGENTE DE DEFESA CIVIL:**

**3.1 ATRIBUIÇÕES:** atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; dirigir viaturas da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta; operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil; participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial; notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria; realizar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **3.2 – ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO E CHN CATEGORIA B PROFISSIONAL**

## **3.3 – RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

## **3.4 – JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS**

### **4 – PSICÓLOGO:**

**4.1 – ATRIBUIÇÕES:** Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se deem estas relações. Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais.

**4.2 – ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR, BACHARELADO EM PSICOLOGIA E REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL**

**4.3 – RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO.**

**4.4 – JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS.**

Piracema/MG, 02 de maio de 2022.



**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**